

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

10

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Local:

Reunião virtual realizada por meio da ferramenta Microsoft Teams

Data:

03/07/2020

Hora de Início:

11:00

Hora de Término:

12:00

Objetivo:

Analisar os requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à recondução dos membros da Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece.

Convocado	Unidade	Cargo	Perfil na Reunião	Frequência
FRANCISCA SIMONE DE S ARRAIS	SPS	AN DES PESSOAS III - SUPERINTENDENTE	REDATOR/COORDENADOR	Sim
ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA	GCONS	ADVOGADO III - GERENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim
MICHELE ARLINDA AGUIAR	GRC	AN ADM FIN I - GERENTE	INTERESSADO	Sim
JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL	SEP	AN DES ORGANIZ III - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim

Assunto(s) / Deliberações:

- 1 **Assunto:** Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à recondução dos membros da Diretoria Executiva da Cagece.
- Deliberação** Tendo sido verificada, por meio de autodeclaração de seus membros, a manutenção dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Cagece, além da legislação sobre vedações (Lei 64/90); bem como da manutenção dos requisitos de formação compatível com o cargo e a experiência requerida, o Comitê de Elegibilidade recomenda a recondução dos seguintes membros da atual formação: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, José Carlos Lima Asfor, Claudia Elisângela Caixeta Lima, Dario Sidrim Perini, Helder dos Santos Cortez e Victor Diego Soares de Almeida.

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

10

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

- | | | |
|---|---------------------------------------|---|
| 2 | Assunto:
Deliberação | Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à recondução dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Cagece.
Tendo sido verificada, por meio de autodeclaração de seus membros, a manutenção dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Cagece, além da legislação sobre vedações (Lei 64/90); bem como da manutenção dos requisitos de formação compatível com o cargo e a experiência requerida, o Comitê de Elegibilidade recomenda a recondução dos seguintes membros da atual formação: Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade, Lília Palmeira Pinheiro e Clara Germana Gonçalves Rocha. |
| 3 | Assunto:
Deliberação | Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à recondução dos membros do Comitê de Elegibilidade da Cagece.
A pedido do Diretor Presidente da Cagece, os membros do Comitê de Elegibilidade da Cagece apresentaram autodeclaração confirmando a manutenção dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16 e Estatuto Social da Cagece; bem como da manutenção dos requisitos de formação compatível com o cargo e a experiência requerida. Tendo em vista a manutenção dos requisitos e sendo permitida a recondução dos membros da atual formação do Comitê de Elegibilidade, o Diretor Presidente recomenda, ao Conselho de Administração, a recondução dos seguintes membros: Francisca Simone de Souza Arrais, Josestenne Bezerra do Amaral e Ana Edilsa Carneiro Moreira. |

Observações
